



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 561

09 de Junho de 2022

PG. 1/4



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

DECRETO Nº 3199/2022

“Dispõe sobre a nova composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Anhumas, com base na Lei Municipal 710/2022 de 09 de março de 2022, para o biênio 2021/2023 e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 710/2022 de 09 de março de 2022, e os requisitos do artigo 30 da lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS) do Ministério da Cidadania fica constituída a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Anhumas, para o biênio 2021/2023 com a seguinte composição:

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DA EDUCAÇÃO:

Titular: Fernanda Aparecida Caetano

Suplente: Marisilvia Bernardes Souto

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DA SAÚDE:

Titular: Mario Henrique Machado

Suplente: Roseli Beloni

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DE FINANÇAS:

Titular: Leandro Chidi

Suplente: Maria Angélica Lopes Miranda

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Roseli Aparecida Evangelista da Silva

Suplente: Maria Roseni Camila de Souza





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 561

09 de Junho de 2022

PG. 2/4



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro

Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

e-mail: pmanhumas@hotmail.com

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS:

Titular: João Carlos Cruzeiro

Suplente: Leandro dos Santos

REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE ATENDIMENTO À IDOSOS:

Titular: Nara Ricci

Suplente: Welington Soares Meira

REPRESENTANTE DE TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Adriana Seregheti

Suplente: Geslone Aparecida de Oliveira

REPRESENTANTE DA TERCEIRA IDADE:

Titular: Inês José de Souza

Suplente: Gesuino Rodrigues de Oliveira

REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DE PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Talita Grasielle de Jesus Souza Oliveira

Suplente: Júlia Cristina Palazzi Gil

REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE ATENDIMENTOS À CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

Titular: Dalva Alves de Souza

Suplente: Claudia dos Santos Primo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 08 de junho de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 561

09 de Junho de 2022

PG. 3/4



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro

Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

e-mail: pmanhumas@hotmail.com

DECRETO Nº 3200/2022

“Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão de Avaliação e Apreciação do Termo de Cooperação ou Colaboração entre o Município de Anhumas e a Fundação Hospital Regional do Câncer da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente – SP, CNPJ 11.636.872/0001-67, nos termos da Lei Municipal nº 709/2022 de 09 de março de 2022, e da outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que este Município de Anhumas – SP, no atendimento e assistência médica de munícipes, encaminha pacientes para tratamento junto ao Hospital Regional do Câncer, da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente e com o qual, estritamente no interesse público, firmou Termo de Cooperação e Colaboração, no sentido do repasse de numerário;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019/2014 exige parecer de uma Comissão, especialmente, designada, avaliando todos os aspectos da proposta em apreço, quanto ao seu mérito, identidade e reciprocidade de interesses entre as partes, viabilidade da execução e outros, atendendo o art. 35, inciso V, de mencionada Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação e Apreciação do Termo de Cooperação ou Colaboração entre o Município de Anhumas e a Fundação Hospital Regional do Câncer da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente, integrada pelos seguintes servidores:

- a) Presidente da Comissão** – Lucas Vinicius Silva Alves - Diretor Adjunto de Saúde;
- b) Membro** – Gabriel Luiz Nascimento Fioramonte – Enfermeiro;
- c) Membro** – Eloah dos Santos Lopes Ascencio – Farmacêutica.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 08 de junho de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 561

09 de Junho de 2022

PG. 4/4



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro

Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

e-mail: pmanhumas@hotmail.com

DECRETO Nº 3201/2022

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o feriado religioso de **Corpus Christi**, em 16 de junho de 2022 – Quinta - feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira) o dia todo;

Parágrafo único: Os serviços considerados essenciais obedecerão escala de trabalho conforme determinação de seus superiores:

Saúde:

- 02 ambulâncias de plantão durante todo o dia;
- 02 ambulâncias de plantão em período integral com rodízio de motoristas;
- 01 van de plantão durante todo o dia;

Limpeza Pública:

- Jornada de trabalho normal;

Art. 2º - Assim, o expediente em todos os setores da administração retornará na segunda-feira, dia 20 de junho de 2022, em horário normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 09 de junho de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

